



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 29 / 11 / 23

Lucélia B. M. Maciel
Município de Gurupi

DECRETO Nº 1.445, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o desmembramento lote 05, Quadra 12 do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento 05, da Quadra 12, com área de 7.240,00 m2, situado na Rua Nelson Luz, Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 27 de setembro de 2023, firmado pelo R.T. ANTÔNIO LUIZ LUSTOSA CABRAL, CAU A68750-2, com anotação e responsabilidade técnica nº RRT 12368378, em 10.10.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023016659.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal